

COMUNICADO Nº 57/2023-CEV/UECE
(19 de maio de 2023)

Dispõe sobre convocação, em condição *sub judice*, para as Provas de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular 2023.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 02/2023-CEV/UECE, de 20/03/2023, de regulamentação do Vestibular 2023.2 para habilitação de candidatos aos cursos de graduação regular da Universidade Estadual do Ceará (UECE) para o 2º período letivo de 2023 e considerando as decisões judiciais, recebidas na CEV/UECE até as 17 horas do dia 19/05/2023, as quais foram exaradas nos processos indicados na tabela seguinte, **torna público** a convocação, em condição *sub judice*, para as Provas de Redação e de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular 2023.2 da UECE, que serão aplicadas nos dias 21 e 22 de maio de 2023, e outras informações pertinentes.

1. Em cumprimento à decisões judiciais exaradas nos referidos processos, os seguintes candidatos estão sendo convocados para a 2ª Fase do Vestibular 2023.2

Candidato	Pedido	Curso/Segmento	Nº do Processo	Local de Apresentação para a Prova nos dias 21 e 22/05/2023
Ana Karoline Leite Medeiros de Souza Oliveira	8175	Medicina - Bacharelado (Diurno)-Crateús Pardo (condicional)	3019409-60.2023.8.06.0001, Mandado de Segurança Cível, 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Faculdade de Educação de Crateús (FAEC), Rua José Saboia Livreiro, 1480, Altamira, Crateús• Procurar Prof. Cezar Augusto Walter, Coordenador
Davison da Silva Medeiros	15201	Medicina - Bacharelado (Diurno)-Quixeramobim Pardo (condicional)	3000415-10.2023.8.06.0154, Procedimento Comum Cível, 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central (FACISC), Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382, Centro, Quixeramobim• Procurar a Sra. Maria Eufrásia Arrais Pinheiro, Coordenadora
Livia Penha Albuquerque Pierre	12552	Medicina - Bacharelado (Diurno)-Quixeramobim Cora Social	3000089-90.2023.8.06.0076, Mandado de Segurança Cível, Vara Única da Comarca de Farias Brito, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central (FACISC), Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382, Centro, Quixeramobim• Procurar a Sra. Maria Eufrásia Arrais Pinheiro, Coordenadora
Natan Barros de Araujo	12557	Medicina - Bacharelado (Diurno)-Crateús Pardo (condicional)	3001264-93.2023.8.06.0117, Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública, 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Auditório Central do Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza• Procurar a Profa. Germana Costa Paixão, Membro da CEV/UECE
Wilson Severino Bio	5235	Medicina - Bacharelado (Diurno)-Quixeramobim Cota Social	3019317-82.2023.8.06.0001, Mandado de Segurança Cível, 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Auditório Central do Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza• Procurar a Profa. Germana Costa Paixão, Membro da CEV/UECE

2. Cada candidato será encaminhado à sala de realização de suas provas.
3. As Provas de Conhecimentos Específicos serão realizadas nos dias 21 e 22 de maio de 2023, no horário das 9 às 13 horas, devendo o candidato chegar ao local de prova com 60 minutos de antecedência.
4. No **Anexo Único** deste Comunicado constam os **Avisos Importantes Gerais** e os **Avisos Importantes Referente às Provas**, os quais são relacionados ao Cartão de Informação do Candidato do Vestibular 2023.2 da UECE.
5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail germana.paixao@uece.br.

Fortaleza, 19 de maio de 2023

(assinado no original)
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 57/2023-CEV/UECE, DE 19/05/2023

Aplicação das Provas da Segunda Fase:	
Data / Hora:	21/05/2023 - 09:00h às 13:00h - Provas I / II
	22/05/2023 - 09:00h às 13:00h - Provas III / IV

AVISOS IMPORTANTES GERAIS (Parte I)

1. Recomenda-se que o candidato traga consigo este Cartão de Informação no dia da Prova para facilitar a correta identificação de seu local e da sala de aplicação da Prova a qual será submetido.
2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Vestibular, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando:
 - 2.1. caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricados em material transparente;
 - 2.2. documento oficial e original de identidade, não sendo aceito fotocópia de documento de identidade/CNH mesmo que autenticada em cartório ou em formato digital, ainda que impresso.
3. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples (sem autenticação) de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data expedição de até 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/02/2022, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.
 - 3.1. Será informado ao candidato o prazo para regularização (até 12/06/2023) junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o mesmo ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.
4. Após o início da prova e até o seu término, será permitida a ida do candidato ao banheiro, desde que seja acompanhado por fiscal volante no trajeto sala/banheiro/sala.
 - 4.1. Antes de ingressar no banheiro o candidato será submetido à revista, com o uso de detector de metais, que poderá resultar em eliminação do candidato se for constatada infringência às normas editalícias de segurança.
5. Leia com atenção:
 - a) “Avisos Importantes Referentes às Provas (Parte II)” que está disponibilizado juntamente com este cartão;
 - b) As instruções da folha de respostas que você receberá a partir do horário estabelecido pela CEV/UECE.

AVISOS IMPORTANTES REFERENTES ÀS PROVAS (Parte II)

1. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá examiná-lo, observando se está completo e se há falhas ou imperfeições gráficas que causem qualquer dúvida. Em qualquer dessas situações, o fiscal deverá ser informado imediatamente. A CEV poderá não aceitar reclamações após 30 (trinta) minutos do início da prova.
2. O candidato deverá preencher os campos em branco da capa da prova, com as devidas informações.
3. **DA PROVA I - REDAÇÃO:**
 - 3.1. A Redação deverá ser feita na folha própria, denominada Folha Definitiva de Redação, que é distribuída aos candidatos juntamente com o caderno de provas. Ao receber a Folha Definitiva de Redação, que será personalizada, o candidato deverá conferir atentamente todos os seus dados; caso haja alguma discrepância, deverá comunicar imediatamente ao fiscal de sala.
 - 3.2. Na Folha Definitiva de Redação, o candidato deverá apor, no local apropriado, sua assinatura (igual à da identidade).
 - 3.3. Caso tenha solicitado intérprete de LIBRAS, o candidato deverá marcar, com X, o quadrículo que se encontra na Folha Definitiva de Redação para esse fim.
 - 3.4. O caderno de provas contém uma folha para rascunho (semelhante à Folha Definitiva de Redação) que poderá ser utilizada para treino, contudo não poderá ser destacada nem entregue em substituição à Folha Definitiva de Redação.
 - 3.5. A folha para rascunho não será objeto de correção.
 - 3.6. A Redação deverá ser escrita a caneta, de tinta de cor preta ou azul.
 - 3.7. Por medida de segurança, não serão aceitas redações escritas a lápis.

- 3.8. É permitido ao candidato fazer sua redação em letra de forma.
- 3.9. A Folha Definitiva de Redação não será substituída, em nenhuma hipótese, por erro do candidato. Portanto, o candidato deverá fazer sua redação atentamente, evitando erros e excesso de rasuras.
- 3.10. Em caso de erro quando da escrita da redação, o candidato deverá riscar a(s) palavra(s) errada(s), cobrindo-a(s) totalmente, com a própria caneta, e escrever o que for correto em seguida, dando continuidade à escrita. Esse tipo de rasura será desconsiderado pela banca corretora desde que não interfira na compreensão do texto redigido nem se encontre em muitas linhas, seguidas ou não. Em nenhuma hipótese será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo.
- 3.11. É importante que a redação se atenha às instruções da prova, esteja de acordo com o gênero textual solicitado e respeite a delimitação do número mínimo de 20 (vinte) e do máximo de 25 (vinte e cinco) linhas escritas.
- 3.12. Não é necessário colocar título na redação, exceto se o gênero da proposta de escrita sugerida o exigir.
- 3.13. O candidato não deverá apor assinatura nem qualquer outro tipo de identificação no espaço destinado para a escrita da redação, mesmo que o texto produzido seja uma carta ou outro gênero que a exija.
- 3.14. As colunas contidas na margem direita da Folha Definitiva de Redação, bem como o espaço destinado à colocação do número de linhas não escritas, localizado no rodapé da Folha Definitiva de Redação, não devem ser preenchidos; esses espaços são reservados à banca corretora.
- 3.15. O número máximo de pontos da prova de redação é 60 (sessenta).
- 3.16. Será atribuída nota zero, nesta prova, ao candidato que não entregar sua Folha Definitiva de Redação.

4. DAS PROVAS II, III e IV - ESPECÍFICAS:

- 4.1. A folha de respostas será o único documento válido para a correção da prova. Ao recebê-la, o candidato deverá verificar se seu nome e número de inscrição estão corretos. Se houver discrepância, deverá comunicar imediatamente ao fiscal de sala.
- 4.2. A folha de respostas não deverá ser amassada nem dobrada, para que não seja rejeitada pela leitora óptica.
- 4.3. Após receber a folha de respostas, o candidato deverá ler as instruções nela contidas e seguir as seguintes rotinas:
 - a) copiar, no local indicado, duas vezes, uma vez com letra cursiva e outra, com letra de forma, a frase que consta na capa do caderno de prova;
 - b) marcar, na folha de respostas, pintando, com caneta transparente de tinta azul ou preta, o interior do círculo correspondente ao número do gabarito que consta no caderno de prova;
 - c) assinar a folha de respostas 2 (duas) vezes.
 - d) As respostas deverão ser marcadas, na folha de respostas, seguindo as mesmas instruções da marcação do número do gabarito (item 4.3 b), indicando a letra da alternativa de sua opção. É vedado o uso de qualquer outro material para marcação das respostas. Será anulada a resposta que contiver emenda ou rasura, apresentar mais de uma alternativa assinalada por questão, ou, ainda, aquela que, devido à marcação, não for identificada pela leitura eletrônica, uma vez que a correção da prova se dá por meio eletrônico.
- 4.4. O preenchimento de todos os campos da folha de respostas da Prova Específica será da inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.5. Será eliminado da 2ª Fase do Vestibular 2023.2 o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das condições seguintes:
 - a) não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno de prova, desde que não seja possível a identificação de tal número;
 - b) não assinar a folha de respostas;
 - c) marcar, na folha de respostas, mais de um número de gabarito, desde que não seja possível a identificação do número correto do gabarito do caderno de prova;
 - d) fizer, na folha de respostas, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, ou fizer sinais gráficos ou qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova.
- 4.6. Para garantia da segurança, é proibido ao candidato copiar o gabarito em papel, na sua roupa ou em qualquer parte de seu corpo. No entanto, o gabarito oficial preliminar e o enunciado das questões da prova estarão disponíveis na página da CEV/UECE (<https://www.cev.uece.br>), a partir das 16 horas do dia 21 de maio de 2023 (PROVA II) e a partir das 16 horas do dia 22 de maio de 2023 (PROVAS III e IV), e as imagens completas das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis a partir do dia 07 de junho de 2023
- 4.7. Qualquer forma de comunicação entre candidatos implicará a sua eliminação da 2ª Fase do Vestibular 2023.2.

- 4.8.** Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar, dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros: armas, aparelhos eletrônicos, gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta), lápis, lapiseira, borracha, corretivo e objetos de qualquer natureza (moedas, clips, grampos, cartões magnéticos, carteira de cédulas, lenços, papéis, anotações, panfletos, lanches, etc.) que estejam nos bolsos de suas vestimentas, pois estes deverão estar vazios durante a prova. Todos esses itens serão acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, e colocados debaixo da carteira do candidato, somente podendo ser de lá retirados após a devolução da prova ao fiscal, quando o candidato sair da sala em definitivo.
- 4.9.** Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação, bonés, chapéus lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular deverão ser apenas colocados debaixo da carteira do candidato.
- 4.10.** Na parte superior da carteira ficará somente a caneta transparente, o documento de identidade, o caderno de prova e a folha de respostas.
- 4.11.** Será permitido o uso de água para saciar a sede e de pequeno lanche, desde que acondicionados em vasilhame e embalagem transparentes, sem rótulo ou etiqueta, e fiquem acomodados debaixo da carteira do candidato, de onde somente poderão ser retirados com autorização do fiscal de sala. A inobservância de tais condições poderá acarretar a eliminação do candidato, de acordo com o inciso I, alínea g do item 119 do Edital que rege o certame.
- 4.12.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas; estando nessa condição, o candidato que se recusar a permanecer na sala de prova, no aguardo dos demais candidatos, será eliminado do Vestibular 2023.2, de acordo com o inciso I, alínea k do item 119 do Edital que rege o certame.
- 4.13.** O candidato, ao sair definitivamente da sala, deverá entregar a folha de respostas e o caderno de prova, assinar a lista de presença e receber seu documento de identidade, sendo sumariamente eliminado, caso não faça a entrega da folha de respostas.
- 4.14.** Os recursos relativos à Redação e Prova Específica deverão ser interpostos de acordo com as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.cev.uece.br>.

